



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.136/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, **APROVA** O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. **JAIR NOÉ**, DD. Proprietário da Churrascaria Gaúcho nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

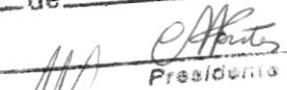
Monte Azul Paulista, 14 de Novembro de 2002.

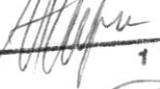
.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
VEREADOR

.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
VEREADOR

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 19 de 11 de 2002


Presidente

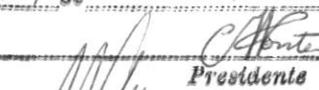

1º Secretário


2º Secretário

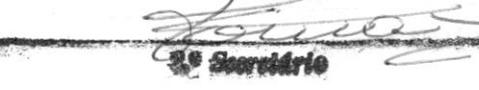
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 19 de 11 de 2002


Presidente


1º Secretário


2º Secretário



BIOGRAFIA

NOME: JAIR NOÉ
DATA NASCIMENTO: 08/07/1956
NATURALIDADE: LAJEADO-RS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: ARMANDO ARLINDO NOÉ

FILIAÇÃO:
MÃE: LUCIA NOÉ
RG. Nº 17.977.258-SSP/SP - CIC Nº 279.376.400-06
CONJUGE: ANAIR DEFENDI NOÉ
FILHOS: JAQUELINE DEFENDI NOÉ

GRAU DE INSTRUÇÃO - FORMAÇÃO: PRIMARIA

PROFISSÃO: COMERCIANTE
(CASO FALECIDO CONSTAR A DATA): -

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR AS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.).

Nascido na cidade de Lajeado/RS, em 08/07/1956, onde permaneceu até aos 26 anos de idade, trabalhando em serviços de lavoura. Ainda em Lajeado/RS, casou-se com Anair Defendi, que era natural de Nova Brescia/RS.

À convite da irmã de sua esposa, Sra. Teresinha Defendi, mudou-se para a cidade de Guariba/SP, por volta do ano de 1982, exercendo a função de empregado do restaurante de propriedade da Sra. Teresinha e seu esposo, onde aprimorou-se no ramo comercial de churrascaria.

Em 1988, através de indicação de um gerente da Caixa Estadual de segue...

Monte Azul Paulista, 19 / NOVEMBRO / 2002


.....
(assinatura do responsável pelas informações)
NOME:.....
ENDEREÇO:.....
CIDADE:

sequencia...

Monte Azul Paulista, que residia em Guariba, soube da existencia de um restaurante nesta cidade que estava à venda.

Em sociedade com o Sr. Jamil Lorenzi e a Sra. Teresinha Defendi, adquiriram a Churrascaria Gaúcha de Monte Azul Paulista, mudando-se definitivamente para esta cidade.

Em 1989 adquiriu as cotas dos sócios, permanecendo como único proprietário até a presente data.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 14 de novembro de 2002, que dispõe sobre concessão de título de cidadão monteazulense.

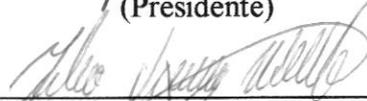
DECISÃO DAS COMISSÕES

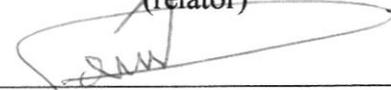
Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 136, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 18 de novembro de 2.002.

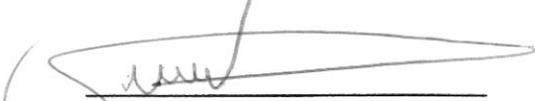
Constituição, Justiça e Redação

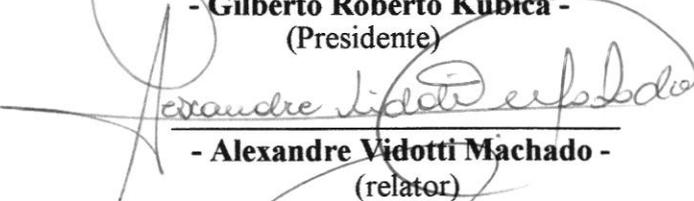

- José Roberto de Freitas -
(Presidente)

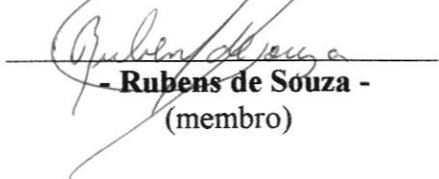

- Felício Veronez Neto -
(relator)


- Gilberto Roberto Kubica -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento

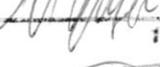
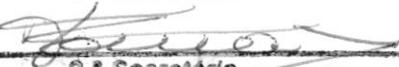

- Gilberto Roberto Kubica -
(Presidente)


- Alexandre Vidotti Machado -
(relator)


- Rubens de Souza -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA.
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

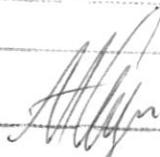
Em 19 de 11 de 2002


Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

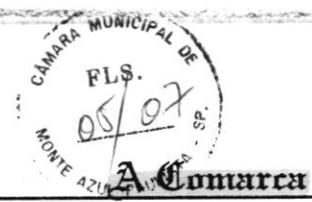
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 19 de 11 de 2002


Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Decreto Legislativo Nº. 135/2002

Concede Título de Cidadão Monteazulense

Ademar Narcizo Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Dr. Mauro César Melhado Chaim, DD. Médico Cardiologista nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

Artigo 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas decor-

rentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

Decreto Legislativo Nº. 136/2002

Concede o Título de Cidadão Monteazulense

Ademar Narcizo Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao

Ilmo. Sr. Jair Noé, DD. Proprietário da Churrascaria Gaúcha nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

Artigo 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002

SIMPATIA 3 ANOS PROTEÇÃO

Se você tem dificuldade financeira, qualquer outro problema, faça o seguinte: Dura a vida, mas siga os seguintes passos: pegue um pouco de dinheiro e coloque num cofre que sua cabana não abraça. Aos três Anos Gabriel, Rafael e faça o pedido e faça o pedido de graça. Publique e observe o resultado no 4º dia. Olhe Anjos Protetores

EXTRAVIADO DE NOME

A Clínica Ultrassom localizada no CGC nº 0001-17 estabelecida no Lázaro Viana na cidade de Monte Azul Paulista para os devidos extraviados um documento Fiscal com número 247, sendo a cobrança de 247 reais.

COMUNICADO

A Justiça Eleitoral da 171ª Zona Eleitoral da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situada no Edifício do Fórum local, sito à Rua Floriano Peixoto nº 515, comunica a todos que já se encontra fazendo inscrições, 2ª vias, revisões e transferências, são necessários os seguintes documentos: identidade (RG) ou Certidão de Nascimento/Casamento e comprovante de endereço, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

Monte Azul Paulista-SP., 4 de novembro de 2002

Marcos Therezeno Martins - Juiz de Direito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - 5º

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado	
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes (A)	4.634.300,00	4.634.300,00	757.290,00	594.410,69	3.671.698,00	4.071.213,58
Tributárias	260.000,00	260.000,00	34.200,00	30.832,17	207.420,00	209.992,98
Impostos	163.500,00	163.500,00	26.500,00	26.441,23	136.400,00	142.270,64
IPFU	84.500,00	84.500,00	15.000,00	7.619,74	60.500,00	81.710,94
ISSQN	13.000,00	13.000,00	2.000,00	1.805,76	11.100,00	6.168,31
IPI	40.000,00	40.000,00	5.500,00	11.397,09	36.500,00	26.508,27
IRRF	26.000,00	26.000,00	4.000,00	5.618,75	24.000,00	27.857,22
Taxas	96.500,00	96.500,00	7.700,00	4.190,92	71.020,00	55.722,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	250.000,00	250.000,00	37.650,00	57.752,19	162.510,00	226.628,79
Patrimoniais	41.000,00	41.000,00	6.300,00	13.218,24	24.000,00	32.406,35
Industriais	188.000,00	188.000,00	23.100,00	17.568,88	118.000,00	94.858,38
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.147.650,00	4.147.650,00	695.560,00	555.010,93	3.413.850,00	3.853.516,19
(-) Contas Redutoras (R.M.S.F.P.M.IPI Exp)	(410.650,00)	(410.650,00)	(60.000,00)	(98.084,62)	(170.200,00)	(429.179,76)
Outras Receitas Correntes	228.300,00	228.300,00	20.480,00	8.112,90	122.810,00	89.930,55
Receitas de Capital (B)	241.000,00	241.000,00	84.000,00	399.834,28	204.000,00	174.734,54



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 136/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. JAIR NOÉ, DD. Proprietário da Churrascaria Gaúcho nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 136/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. **JAIR NOÉ**, DD. Proprietário da Churrascaria Gaúcho nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.